

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, representado neste ato pelo Sr.º Antônio Carlos da Silva Ribeiro, Diretor Presidente da FUNCEL, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº 20238829, que tem como Contratada a Empresa R N DE ALMEIDA ME, CNPJ: 18.590.102/0001-70, cujo objetivo é:

“Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de natureza comum, oficinas esportivas, lúdicas e artísticas, de natureza continuada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.”

DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

A prorrogação contratual visa a continuidade dos serviços, cuja objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de natureza comum, oficinas esportivas, lúdicas e artísticas, de natureza continuada, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

DA VANTAJOSIDADE:

Uns dos pontos observado, que é relativamente vantajoso para a administração pois fora firmado contrato com a empresa determinada do menor preço obtido no certame licitatório, sendo este preço permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço da realização do processo licitatório, permanece intacto, sendo este valor mantido durante a vigência do termo aditivo.

Outro fator interessante para administração que fora observado, que a empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foram contratados assim devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração.

Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação interrompida em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas desta entidade, sob pena de prejuízo ao interesse público caso seja feita a interpretação do contrato.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva NIES,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica,
Subelemento 3.3.90.39.05,
Fonte de Recurso: 17080000, no valor de R\$ 1.361.075,58.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato Nº 20238829, por igual período, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás, Pará, 13 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
RIBEIRO:92714668100

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS DA SILVA
RIBEIRO:92714668100
Dados: 2023.06.13 16:46:01
-03'00'

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Port. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 2023/2024 (R N ALMEIDA ME CNPJ Nº 18.590.102/0001-70)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	JULHO DE 2023	AGOSTO DE 2023	SETEMBRO DE 2023	OUTUBRO DE 2023	NOVEMBRO DE 2023	DEZEMBRO DE 2023	total p/mês	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
29	OFICINA DE JUDO INSTRUCTOR.	MÊS	12	2	2	2	2	2	2	12	4.731,30	R\$ 56.775,60
30	OFICINA CAPOEIRA INSTRUCTOR.	MÊS	12	2	2	2	2	2	2	12	4.731,30	R\$ 56.775,60
31	OFICINA DE JIU-JITSU INSTRUCTOR.	MÊS	12	2	2	2	2	2	2	12	4.731,30	R\$ 56.775,60
32	OFICINA DE MUAY THAI INSTRUCTOR.	MÊS	13	2	2	2	2	2	3	13	4.731,30	R\$ 61.506,90
33	OFICINA DE KARATE INSTRUCTOR.	MÊS	13	2	2	2	2	2	3	13	4.731,30	R\$ 61.506,90
34	OFICINA DE KARATE INSTRUCTOR ATIVIDADE EXTRA CLASSE	HORA	898	209	138	138	138	138	137	898	30,88	R\$ 27.730,24
35	OFICINA DE BOX INSTRUCTOR.	MÊS	13	2	2	2	2	2	3	13	4.731,30	R\$ 61.506,90
36	OFICINA DE MMA PROFESSOR.	MÊS	5	0	1	1	1	1	1	5	5.632,50	R\$ 28.162,50
37	OFICINA DE VOLEIBOL PROFESSOR.	MÊS	6	1	1	1	1	1	1	6	5.632,50	R\$ 33.795,00
38	OFICINA DE VOLEIBOL INSTRUCTOR.	MÊS	12	2	2	2	2	2	2	12	4.731,30	R\$ 56.775,60
39	OFICINA DE BASQUETE INSTRUCTOR.	MÊS	12	2	2	2	2	2	2	12	4.731,30	R\$ 56.775,60
40	OFICINA DE HANDEBOL PROFESSOR.	MÊS	0							0	5.632,03	R\$ -
41	OFICINA DE HANDEBOL INSTRUCTOR.	MÊS	12	2	2	2	2	2	2	12	4.731,30	R\$ 56.775,60
42	OFICINA DE FUTEBOL PROFESSOR.	MÊS	13	2	2	2	2	2	3	13	5.632,00	R\$ 73.216,00
43	OFICINA DE FUTEBOL PROFESSOR (ATIVIDADE EXTRA CLASSE)	HORA	185	30	31	31	31	31	31	185	43,02	R\$ 7.958,70
44	OFICINA DE FUTEBOL INSTRUCTOR.	MÊS	30	5	5	5	5	5	5	30	4.731,28	R\$ 141.938,40
45	OFICINA DE FUTEBOL INSTRUCTOR ATIVIDADE EXTRA CLASSE.	HORA	4252	752	700	700	700	700	700	4252	31,84	R\$ 135.383,68
46	OFICINA DE NATAÇÃO INSTRUCTOR.	MÊS	11	1	2	2	2	2	2	11	4.731,28	R\$ 52.044,08
47	OFICINA DE ESPORTE RADICAIS	MÊS	11	1	2	2	2	2	2	11	4.731,28	R\$ 52.044,08
VALOR TOTAL											R\$	1.877.446,98

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	JANEIRO DE 2024	FEVEREIRO DE 2024	MARÇO DE 2024	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
29	OFICINA DE JUDO INSTRUCTOR.	MÊS	2				4.731,30	R\$ 9.462,60
30	OFICINA CAPOEIRA INSTRUCTOR.	MÊS	2				4.731,30	R\$ 9.462,60
31	OFICINA DE JIU-JITSU INSTRUCTOR.	MÊS	2				4.731,30	R\$ 9.462,60
32	OFICINA DE MUAY THAI INSTRUCTOR.	MÊS	1				4.731,30	R\$ 4.731,30
33	OFICINA DE KARATE INSTRUCTOR.	MÊS	1				4.731,30	R\$ 4.731,30
34	OFICINA DE KARATE INSTRUCTOR ATIVIDADE EXTRA CLASSE	HORA	300				30,88	R\$ 9.264,00
35	OFICINA DE BOX INSTRUCTOR.	MÊS	1				4.731,30	R\$ 4.731,30
36	OFICINA DE MMA PROFESSOR.	MÊS	1				5.632,50	R\$ 5.632,50
37	OFICINA DE VOLEIBOL PROFESSOR.	MÊS	2				5.632,50	R\$ 11.265,00
38	OFICINA DE VOLEIBOL INSTRUCTOR.	MÊS	2				4.731,30	R\$ 9.462,60
39	OFICINA DE BASQUETE INSTRUCTOR.	MÊS	2				4.731,30	R\$ 9.462,60
40	OFICINA DE HANDEBOL PROFESSOR.	MÊS	2				5.632,03	R\$ 11.264,06
41	OFICINA DE HANDEBOL INSTRUCTOR.	MÊS	2				4.731,30	R\$ 9.462,60
42	OFICINA DE FUTEBOL PROFESSOR.	MÊS	2				5.632,00	R\$ 11.264,00
43	OFICINA DE FUTEBOL PROFESSOR (ATIVIDADE EXTRA CLASSE)	HORA	66				43,02	R\$ 2.839,32
44	OFICINA DE FUTEBOL INSTRUCTOR.	MÊS	10				4.731,28	R\$ 47.312,80
45	OFICINA DE FUTEBOL INSTRUCTOR ATIVIDADE EXTRA CLASSE.	HORA	1200				31,84	R\$ 38.208,00
46	OFICINA DE NATAÇÃO INSTRUCTOR.	MÊS	5				4.731,28	R\$ 23.656,40
47	OFICINA DE ESPORTE RADICAIS	MÊS	5				4.731,28	R\$ 23.656,40
VALOR TOTAL							R\$	385.331,98

